



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2052, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA COMO “LÍDIA TENÓRIO DOS SANTOS” O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **LÍDIA TENÓRIO DOS SANTOS** o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, localizado na Rua Gilvan Pedro dos Santos, s/n, Luziápolis, Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 05 de junho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento